

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.420, de 30 de agosto de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.386, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 19 de janeiro de 2022, que Revoga a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 269, de 20 de junho de 2017, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.907, de 14 de novembro de 2017, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.386, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 19 de janeiro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.748, de 3 de fevereiro de 2022, p. 39 e 40, que revoga a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 269, de 20 de junho de 2017, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.907, de 14 de novembro de 2017, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.937
Data 13/9/2022
Página(s): 70-71